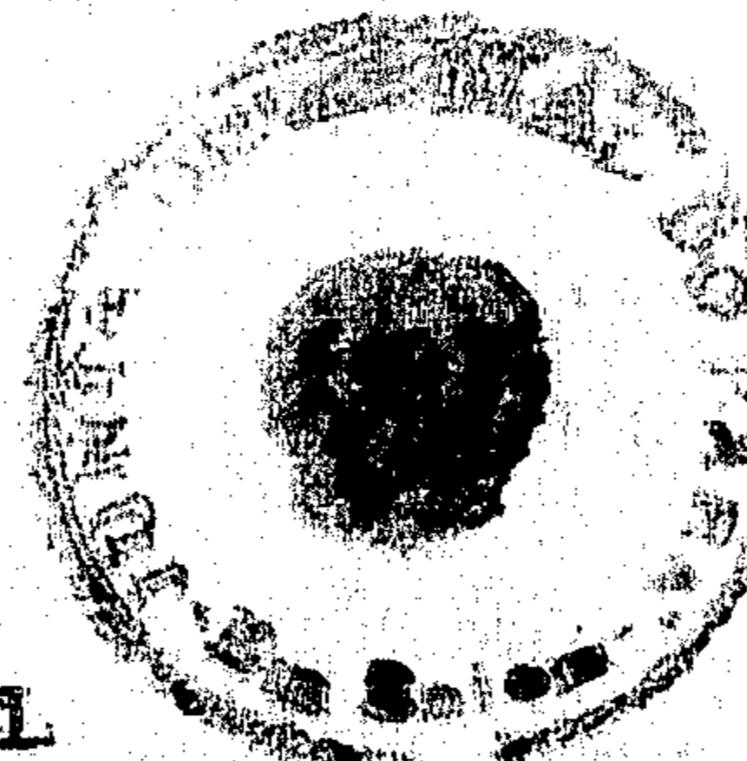


ESTADOS UNIDOS DO BRASIL



Diário Oficial

DO ESTADO DO PARÁ

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXI — 64.º DA REPÚBLICA — N. 17.120

BELEM

DOMINGO, 14 DE SETEMBRO DE 1952

**SECRETARIA DE ESTADO
DO INTERIOR E JUSTICA**
DECRETO DE 8 DE SETEMBRO
DE 1952

O Governador do Estado :
resolve equiparar, aos funcionários públicos do Estado, de acordo com o art. 120, parte final, da Constituição Estadual, para os efeitos de aposentadoria, estabilidade, disponibilidade, licença e férias, Milton Martins do Amaral, sinaleiro, contratado, da Delegacia Estadual de Trânsito.

O Secretário de Estado do Interior e Justiça assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 8 de setembro de 1952.
Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS

DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
Daniel Coelho de Souza
Secretário de Estado do Interior e Justiça

**DECRETO DE 8 DE SETEMBRO
DE 1952**

O Governador do Estado :
resolve equiparar, aos funcionários públicos do Estado, de acordo com o art. 120, parte final, da Constituição Estadual, para os efeitos de aposentadoria, estabilidade, disponibilidade, licença e férias, Cândido do Monte Furtado, sinaleiro, contratado, da Delegacia Estadual de Trânsito.

O Secretário de Estado do Interior e Justiça assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 8 de setembro de 1952.
Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS

DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
Daniel Coelho de Souza
Secretário de Estado do Interior e Justiça

**DECRETO DE 8 DE SETEMBRO
DE 1952**

O Governador do Estado :
resolve nomear, nos termos do art. 15, item II do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, José Mendes Liborio para exercer o cargo de Assistente Judiciário Auxiliar — padrone O. do Quadro Único, lotado na Assistência Judiciária do Civil, vago com o falecimento de Luciano Martins de Castro.

O Secretário de Estado do Interior e Justiça assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 9 de setembro de 1952.
Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS

DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
Daniel Coelho de Souza
Secretário de Estado do Interior e Justiça

**DECRETO DE 9 DE SETEMBRO
DE 1952**

O Governador do Estado :
resolve nomear, nos termos do art. 15, item V do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Moacyr Theophanes Fernandes de Almeida para exercer, em substituição, o cargo, em comissão, de Comissário — padrone M. do Quadro Único, lotado nas Delegacias

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Policiais, do Departamento Estadual de Segurança Pública, durante o impedimento do titular, Waldir Servo de Carvalho.

O Secretário de Estado do Interior e Justiça assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 9 de setembro de 1952.
Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS

DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
Daniel Coelho de Souza
Secretário de Estado do Interior e Justiça

**DECRETO DE 10 DE SETEMBRO
DE 1952**

O Governador do Estado :
resolve conceder, nos termos do art. 1º da Lei n. 64, de 28-10-48, licença especial de seis (6) meses, correspondente ao decénio de 4-7-35 a 4-7-45, a Alfredo Silva, cabo n. 354, da Polícia Militar, ressalvadas as disposições do art. 6º da mesma lei e dos arts. 9º e 10 do Decreto n. 368, de 30-11-48.

O Secretário de Estado do Interior e Justiça assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de setembro de 1952.
Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS

DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
Daniel Coelho de Souza
Secretário de Estado do Interior e Justiça

**DECRETO DE 10 DE SETEMBRO
DE 1952**

O Governador do Estado :
resolve conceder, nos termos do art. 1º da Lei n. 64, de 28-10-48, licença especial de seis (6) meses, correspondente ao decénio de 4-7-35 a 4-7-45, a Alfredo Silva, cabo n. 354, da Polícia Militar, ressalvadas as disposições do art. 6º da mesma lei e dos arts. 9º e 10 do Decreto n. 368, de 30-11-48.

O Secretário de Estado do Interior e Justiça assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de setembro de 1952.
Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS

DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
Daniel Coelho de Souza
Secretário de Estado do Interior e Justiça

**SECRETARIA DE ESTADO
DO INTERIOR E JUSTICA**

Gabinete do Secre-

TARIO

Despachos proferidos pelo Sr. Dr.

Secretário de Estado.

Em 10/9/52

Peticões :

01177 — Cairo Militão, ex-assi-

tente judiciário-auxiliar da Capital (certidão de tempo) — Dé-se

ciência ao interessado e encam-

nhe-se à S. E. C.

01352 — Raimundo Chagas Be-

zerra de Nazaré, anexo petição n.

2837-51, do mesmo (readmissão no

cargo de investigador) — Dé-se

ciência ao interessado da informa-

ção de fls. 3, pela qual se verifi-

ca ainda existem 3 excedentes na

funcção.

01409 — Adelmo dos Santos

Mattos, diretor geral do Conserva-

tório de Belas Artes do Pará, soli-

citando o Teatro da Paz para os

dias 17 a 21 do corrente mês) —

Chame-se o interessado para to-

mar conhecimento da informação

da S. E. C.

Ofícios :

N. 48, do Comandante da 8ª

Região Militar — Quartel General

(anexa cópia de um telegrama enviado pelo Sr. Prefeito de Santa-

rém — provisórias) — 1º) Acusa-

o recebimento ao Exmo. Sr. Ge-

neral Comandante da 8ª R. M.

2º) Oficial ao Prefeito de Santa-

rém, dando-lhe ciência do recebi-

mento da cópia do telegrama que

enviou àquele comando, manifes-

tando-lhe, outrossim, a estranhe-

za, do Governo ao apelo que fez

à autoridade militar, dado que já

policiais, do Departamento Esta-

do Pará, 10 de setembro de 1952.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS

DE ASSUNÇÃO

Governador do Estado

Daniel Coelho de Souza

Secretário de Estado do Interior e Justiça

**DECRETO DE 10 DE SETEMBRO
DE 1952**

O Governador do Estado :

resolve conceder, nos termos do art. 1º da Lei n. 64, de 28-10-48,

licença especial de seis (6) meses,

correspondente ao decénio de

2-XII-35 a 2-XII-45, a João Batista

da Rocha, cabo n. 41, da Polícia

Militar, ressalvadas as disposições

do art. 6º da mesma lei e dos arts.

9º e 10 do Decreto n. 368, de

30-11-48.

O Secretário de Estado do Inter-

ior e Justiça assim o faça exe-

cutar.

Palácio do Governo do Estado

do Pará, 10 de setembro de 1952.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS

DE ASSUNÇÃO

Governador do Estado

Daniel Coelho de Souza

Secretário de Estado do Interior e Justiça

**DECRETO DE 10 DE SETEMBRO
DE 1952**

O Governador do Estado :

resolve conceder, nos termos do art. 1º da Lei n. 64, de 28-10-48,

licença especial de seis (6) meses,

correspondente ao decénio de

2-XII-35 a 2-XII-45, a João Batista

da Rocha, cabo n. 41, da Polícia

Militar, ressalvadas as disposições

do art. 6º da mesma lei e dos arts.

9º e 10 do Decreto n. 368, de

30-11-48.

O Secretário de Estado do Inter-

ior e Justiça assim o faça exe-

cutar.

Palácio do Governo do Estado

do Pará, 10 de setembro de 1952.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS

DE ASSUNÇÃO

Governador do Estado

Daniel Coelho de Souza

Secretário de Estado do Interior e Justiça

**DECRETO DE 10 DE SETEMBRO
DE 1952**

O Governador do Estado :

resolve nomear, nos termos do art. 15, item V do Decreto-lei

n. 3.902, de 28 de outubro de 1941,

José Mendes Liborio para exercer

o cargo, em comissão, de

Comissário — padrone M. do Qua-

dro Único, lotado nas Delegacias

promotor público de Almeirim) — Providenciado, arquive-se.

Cartas :

N. 142, de Francisco Maria Bor-

aldo (anexo carta de Oswaldo Ri-

beiro Borges, investigador — me-

lhoria da situação) — Diga o D.

E. S. Pública.

N. 143, de João de Sousa Vieira (pedido de aproveitamento

no cargo de delegado de polícia,

no Município de Abaetetuba) —

Informe o Sr. Diretor do Expedi-

ente, quanto à existência da vaga

alegada.

N. 145, de Siria Rodrigues

Martins — Chaves (providências)

— Ao D. E. S. P., para apurar.

N. 146, de José de Sousa

GOVERNO DO ESTADO DO PARA

Governador:

General de Divisão ALEXANDRE ZACARIAS
DE ASSUMPCÃO

Secretário do Interior e Justiça:

Dr. DANIEL COELHO DE SOUZA

Secretário de Economia e Finanças:

Dr. STELIO DE MENDONÇA MAROJA

Secretário de Saúde Pública:

Dr. EDWARD CATETE PINHEIRO

Secretário de Educação e Cultura:

Respondendo pelo expediente

JOSE CAVALCANTE FILHO

Secretário de Obras, Terras e Viação:

Dr. CLAUDIO LINS DE V. CHAVES

As Reparações Páginas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diariamente, até às 16 horas, exceto aos sábados, quando devem fazer-se até às 14 horas.

As reclamações pertinentes à matéria retratada, no seu caso de erros ou omissiones deverão ser formuladas por escrito à Diretora Geral, das 8 às 17,30 horas, e, no máximo, 24 horas, após a saída dos órgãos oficiais.

Os originais deverão ser dactilografados e autenticados, passadas, por quem de direito, rascas e encendas.

A matéria passa a ser recebida das 8 às 17 horas, e, nos sábados, das 8 às 11,30 horas.

Exceções as para o exterior, que serão sempre assinadas, as assinaturas poderão ser feitas em qualquer época, por seis meses ou um ano.

As assinaturas vencidas poderão ser suspenso com aviso.

Para facilitar aos clientes a verificação do prazo de validade.

IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DO PARA

EXPEDIENTE

Rua do Una, 32 — Telefone 3282

Diretor Geral:
OSSIAN DA SILVEIRA BRITORedator-chefe:
Pedro da Silva Santos

Assinaturas

Belém:

Anual	260,00
Semestral	140,00
Número avulso	1,00
Número atrasado, por ano	1,50

Estados e Municípios:

Anual	360,00
Semestral	180,00

Exterior:

Anual	400,00
por 1 vez	600,00

Páginas contabilizadas:

Página, por 1 vez	600,00
1/2 Página, por 1 vez	300,00

Centímetros de coluna:

Por vez	6,00
---------	------

A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de encherimentos quanto à sua publicação, solicitamos aos senhores clientes dêem preferência a remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Diretor Geral da IMPRENSA OFICIAL.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitem.

O custo de cada exemplar, atrasado dos órgãos oficiais será, na venda, avulsa, acrescido de Cr\$ 1,50 ao ano.

A fim de possibilizar a remessa de valores acompanhados de encherimentos quanto à sua publicação, solicitamos aos senhores clientes dêem preferência a remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Diretor Geral da IMPRENSA OFICIAL.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitem.

O custo de cada exemplar, atrasado dos órgãos oficiais será, na venda, avulsa, acrescido de Cr\$ 1,50 ao ano.

Cr\$ 100.000,00 concedido pelo Governo à Primeira Exposição-Feira Regional de Pecuária, no Município de Soure) — Agradecer e arquivar.

— N. 855, da Assembléa Legislativa (solicitando a impressão do 1º volume dos Anais da Biblioteca e Arquivo Público do Estado) — Diga o Diretor da B. A. P., por intermédio da S. E. C.

— S/n, do Juiz de Direito da

4ª Vara da C. da Capital (internamento de menor no Educandário Monteiro Lobato) — Ao E. M. L. — N. 6, da Delegacia Federal da Criança da 1ª Região (comemoração da Semana da Criança, de 1952) — Agradecer, manifestando o empenho de colaboração desta Secretaria.

— N. 47, da Delegacia de Polícia de Abaetetuba (assunção de cargo) — Agradecer e arquivar.

SECRETARIA DE ESTADO
DE ECONOMIA E FINANÇAS

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despachos proferidos pelo Sr. Dr. Secretário de Estado.

Em 13/9/52
Vitor José Cardoso (licença) — Ao Sr. General Governador, opinando esta Secretaria pelo deferimento do pedido de licença.

— Inspeção da Polícia Marítima e Aérea (exposição de motivos) — Ao Departamento de Material, para informar a situação das verbas de Material Permanente e de Consumo da Inspeção de Polícia Marítima.

— Departamento Estadual de Águas (Byington & Cia.) — Em face das informações do Dr. Diretor do D. E. A. e fiscal do Governo junto a Byington & Cia., autorizo a venda, nas condições propostas. Vá, assim o expediente à Procuradoria Fiscal, para o recolhimento da importância devida aos cofres da Byington & Cia., mediante guias.

— Alvaro Lazaro da Cruz Oliveira (pagamento de diárias e ajuda de custo) — Ao Sr. General Governador, com o parecer desta Secretaria no sentido de que deve ser indeferido o pedido, dada a manifesta prescrição em que incorreu o direito de reclamar do postulante, como reconhece o parecer do Dr. Procurador Fiscal.

— Joaquim Corrêa Costa (restituição de montepio) — Indefiro o pedido, em face do parecer do Departamento de Pessoal, opinando pela efetividade do requerente.

Recomendo a ida do expediente ao Departamento de Despesa, a fim de que daqui por diante se observe o critério indicado, no tocante aos pedidos de restituição de contribuições para o montepio.

— Waldemar Guimarães (informações) — Ao Sr. Chefe de Expediente, do Gabinete do Governador, para convidar o Prefeito interessado a comparecer a esta Secretaria de Estado.

— Maria Sarah Pinheiro da Cunha (isenção de impostos) — Ao Sr. General Governador, com o parecer desta Secretaria de Estado pela improcedência do pedido, que carece de amparo legal, como indica o parecer do Dr. Procurador Fiscal. É de acrescentar que em face do dispositivo do art. 92 da Constituição Política do Estado, falta competência ao Executivo para conceder isenção total ou parcial, com base na equidade.

— Lauro Ramos (impôsto de transmissão inter-vivos) — De acordo com o parecer do Dr. Procurador Fiscal. Arquive-se.

Gabinete do Governador (requerimento móveis) — Ao Sr. Chefe do Gabinete, para conhecer o despacho supra.

Câmara Municipal de Belém — Ao Sr. General Governador, com o parecer do Departamento de Produção, que esta Secretaria de Estado adota e ratifica.

— Raimundo Ferreira Guedes (diferença de vencimentos) — Indefiro o requerimento, de acordo com o parecer do Departamento de Despesa.

— Departamento de Imprensa Nacional (solicitando pagamento) — Ao Sr. Chefe de Expediente, para dizer sobre o expediente anterior.

— Augusto Mendes Ribeiro (solicitando uma pensão) — Ao Sr. General Governador, com as informações do Departamento de Despesa.

— Coletoria Estadual de Curu-

ca (informações) — Ao Departamento de Receita para opinar, ouvindo a Seção de Coletoarias.

— Raimundo Pinheiro Lobo (tempo de serviço) — Ao Departamento de Pessoal, com nova certidão da D. R.

— Miguel Sousa Neves (pagamento de alugueis de casas) — Ao Departamento de Contabilidade, para o expediente de solicitação de crédito especial na devolução oportunidade.

— Secretaria de Educação e Cultura (comunicação de falecimento de professora) — Ao Sr. Chefe de Expediente para dar ciência à Coletoria de Capanema, para efeito de cancelamento da ordem de pagamento.

— Joaquim Chagas Macedo — Ao Departamento de Contabilidade, para dizer.

— J. Mesquita & Cia. (auto de infração) — A Procuradoria Fiscal, para os devidos fins.

— Serviço de Navegação do Estado (encaminhando conta da firma D. F. Bastos) — Ao Departamento de Despesa, para pagamento.

— Assembleia Legislativa (solicitando providências no sentido de ser fornecido um conjunto para luz própria na Escola Regional Antônio Lemos de João Coelho) — Ao Departamento de Material, para informar a situação da dotação destinada a Material Permanente, da Escola Antônio Lemos.

— Banco do Brasil S/A. (remetendo extrato da conta de Depósitos de Poderes Públicos à Vista) — Ao Departamento de Contabilidade.

— Osvaldo Brito (solicitando pagamento proveniente de serviços feitos no carro n. 16 do Gabinete do Governador) — Ao D. D., para informar sobre o pagamento parcial, dado como realizado no memorandum do Gabinete do Governador.

— Argemiro Corrêa Lima (solicitando ordem de pagamento da quantia de Cr\$ 300,00) — Ao Sr. Chefe de Expediente para informar de que acordo com o Regimento das Estações Fiscais corre por conta dos exatores as despesas de instalação da Coletoria.

— Secretaria de Obras, Terras e Viação (remetendo relação dos tripulantes das diversas embarcações do Serviço de Navegação do Estado, recentemente dispensados e que têm direito à indenização) — Ao Sr. Chefe de Expediente, para organizar a folha de pagamento, tendo em conta as condições mencionadas.

— Originaldo Marques da Silva — Ao Departamento de Pessoal, com o pedido de parecer.

— Assembleia Legislativa (remetendo expediente referente ao ante-projeto de lei, que cria a Seção de Defesa Vegetal e dá outras provisões) — Ao Sr. Secretário de Interior e Justiça, com as informações e parecer do Departamento de Produção, aos quais esta Secretaria de Estado tem aadir o seguinte:

1) O Estado vem já concorrendo para a defesa sanitária vegetal em regime de acordo com a União, sendo sua quota de auxílio para o respectivo serviço, constante da tabela n. 87 do orçamento vigente, da ordem de Cr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzados) anuais.

2) Não parece aconselhável a esta Secretaria de Estado a criação de um serviço estadual de defesa vegetal, pois se tal acontecesse, não só ter-se-ia necessida-

de elevadas dotações como, ainda, estabelecer-se-ia inutil duração de órgãos — um federal e outro estadual para uma mesma finalidade, com inevitável desperdício de considerável soma em pagamento de pessoal. Afigura-se a esta Secretaria de Estado o desenvolvimento da cooperação estadual com a União, sem aumento sensível das despesas com o pessoal, de modo a se arreguar o máximo aproveitamento das dotações.

3) O atual Governo, além de vir mantendo rigorosamente em dia seus compromissos com a Inspeção de Defesa Sanitária Vegetal do Ministério da Agricultura, tem procurado dar maiores eficiências ao serviço mediante cooperação extracurricular, na base de fornecimento de material de consumo e máquinas ou do custeio de transporte de pessoal, etc. Dentro os serviços executados conjuntamente com a Inspeção de Defesa Vegetal sobressaem os levados a término em Bujarú, Baiao e Moju, no combate a saúva, e na ilha de Furtados, em Cametá, na luta contra uma praga de formigas que atingiu a próspera região caqueira do citado município tocantino. Vê-se, assim, que o Executivo, dentro da conhecida modestia dos recursos a empregar, não se tem descuidado do importante setor da batalha da produção, que é, sem dúvida, de defesa sanitária vegetal.

Educandário São José de Óbidos (auxílio) — Ao D. D., para pagamento, por conta, da importância de Cr\$ 10.000,00, de acordo com o despacho governamental supra.

Departamento de Material (pedido de preços) — Ao Departamento de Material, para anexar ao expediente de origem e restituir a esta Secretaria para ser ouvido o Matadouro do Maguari.

Matadouro do Maguari (comunicação) — Arquivar-se, de vez que o assunto está decidido em outro expediente.

Antônio da Silva Bastos — Ao Departamento de Contabilidade, para o expediente de crédito especial, na devida oportunidade.

Secretaria de Saúde Pública (prestação de contas) — Ao D. C., para exame e conferência.

Pedreira Esporte Clube (auxílio) — Arquivar-se.

Matadouro do Maguari — Ao Sr. General Governador do Estado, indicando esta Secretaria para formar a Comissão de Inquérito o Dr. Alarico Barata, Procurador Fiscal da Fazenda, Alceu Cavalcante, funcionário do Departamento de Despesa e Lauro de Sá Pereira, da Procuradoria Fiscal. Outrossim, propõe esta Secretaria de Estado seja designada para responder pelo expediente da Diretoria do Matadouro do Maguari o Sr. Cândido Pena de Brito Cunha, atual Inspetor Chefe do estabelecimento.

Inês Ferreira Murta (restituição de montepíejo) — Defiro o pedido, de acordo com os pareceres, Ao D. D., a fim de relacionar para oportuno pagamento.

Gabinete do Governador (pagamento de despesas) — Ao Departamento de Despesa, para atender.

Panair do Brasil S/A, Raimunda Eliana Oliveira Cavalcante, Raimundo Ulisses Monteiro, I. F. A. S. E., Secretaria de Saúde Pública (duodécimo do mês de setembro), Coletoria Estadual de Vizeu, folhas pagas do pessoal contratado do Ginásio Gentil Bientour, Biblioteca e Arquivo Público (duodécimo do mês de agosto), Ruth Pereira França, Departamento Municipal de Fórmica e Luz (conta de luz do mês de agosto), Departamento Estadual de Águas (duodécimo de agosto), folhas pagas do Grupo Paulino de Brito — Ao Departamento de Despesa, para os devidos fins.

Antônia Tab Cavalcante e Franceline Santos — Ao Conselho de Fazenda.

Banco do Brasil S/A, prestação de contas da Secretaria de Saúde Pública, idem do Instituto Lauro Sodré, Cláudio Paiva — Ao

Departamento de Contabilidade, para os devidos fins.
— Azevedo Silva & Cia., E. Pinto Alves & Cia. — Ao Sr. Chefe da Carteira da C. E. T. A., para informar.
— Maria da Glória Corrêa Pinto, Denise Ribeiro Guilhon — Ao D. D., para providenciar.
— Coletoria Estadual de Saúde — Ao Departamento de Receita.

DEPARTAMENTO DE DESPESA

TESOURARIA

SALDO do dia 12 de setembro de 1952	1.876.161,00
Renda do dia 13 de setembro de 1952	501.008,80
SOMA	2.377.169,80

Pagamentos efetuados no dia 13/9/1952	493.818,00
SALDO para o dia 15/9/1952	1.883.351,80

DEMONSTRAÇÃO DO SALDO

Em dinheiro ... 1.372.718,10

Em documentos ... 510.633,70

TOTAL ... 1.883.351,80

Belém (Pará), 13 de setembro de 1952.

Visto: João Bentes, diretor do

Departamento da Despesa

A. Nunes — Tesoureiro

PAGAMENTOS

Pagamento para o dia 15 de setembro de 1952

O Departamento de Despesa da S. E. E. F., pagará na data acima das 8 às 11 da manhã:

Pessoal Fixo e Variável:

Escolas Reunidas Raimundo Espindola e Princesa Izabel, Grupo escolar do Mosqueiro, Juizes de Direito da Capital e do Interior, Promotores Públicos do Interior, Suplentes de Juizes do Interior e Professores do interior à disposição dos grupos da capital, serventes contratados.

Custeiros:

Hospital Juliano Moreira, Hospitais de Isolamento, Centro de Saúde n. 1, Dispensário Sousa Araújo, Colônia de Marituba, Serviço de Proteção à Maternidade e Infância, Escola de Enfermagem do Pará.

Diversos:

Dulce F. Bacelar, José Otávio S. Simões, Rosilda Pinto, Horiminda da Silva Carreira, Consuelo Andrade, Luiz Ramos da Fonseca, Raimundo Lopes de Araújo, Natalino da Silveira Brito, Lino-tipo do Brasil S/A, Maria Helena Salamei e Nazaré Amorim, Bento Bruno de Menezes, Antônio L. Roberto, Elizeu Lima e Noêmia Nves Cabral.

Dívida Pública:

(Exercícios Findos)
Antônio A. de Oliveira Junior
Dr. Elias A. Tavares Viana, José Castanheira Iglesias, Vespertina F. Teixeira, Leonor Deus e Silva, Rodolfo B. Fontoura Filho, Oscar Miranda e Amélia Chacon.

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS, TERRAS E VIACAO

GABINETE DO SECRETARIO

Despachos proferidos pelo Sr. Dr. Secretário de Estado

Em 11/9/1952

Petições:

2212 — Jariana Carneiro da Silva (requerendo terras em Cotijuba) — Ao Serviço de Terras.

2213 — Olgarina de Souza Panotaja (requerendo terras em Cotijuba) — Ao Serviço de Terras.

2210 — Maria Lucia Rodrigues de Lacerda (requerendo terras em Cotijuba) — Ao Serviço de Terras.

2211 — Raimunda de Lacerda Salazar (requerendo terras em Cotijuba) — Ao Serviço de Terras.

2218 — Leonice Darwich Zacarias (requerendo licenciamento em renovação de um castanhal devoluto em Altamira) — Ao S. C. R.

2219 — José Darwich Zacarias (requerendo licenciamento em renovação de um seringal em Altamira) — Ao S. C. R.

2208 — Telegrama de Ubaldo Costa (acusando telegrama n. 45, desta Secretaria e presta informações sobre o mesmo) — Ciente. Arquivar-se.

Ofícios:

N. 2214, da Coletoria de Rendas Estaduais em Altamira (enviando processo de arrendamento em Altamira) — Ciente. Arquivar-se.

N. 2215, da Prefeitura Municipal de Bragança (solicitando a legalização de plantas e orçamento do serviço de água e luz e construção do mercado daquele município) — Ao Prefeito de Bragança. Já assinai as plantas.

EDITAIS

ADMINISTRATIVOS

SECRETARIA DO INTERIOR E JUSTICA

IMPRENSA OFICIAL

A Comissão de inquérito administrativo instaurado na Imprensa Oficial, por força da Portaria n. 45, de 7 de julho último, do Sr. Ossian da Silveira Brito, diretor geral, usando das atribuições que lhe confere o art. 244, parágrafo único, do Decreto Lei n. 3902, de 28 de outubro de 1941. (Estatutos dos Funcionários Públicos Civil do Estado), notifica o Sr. Luiz da Silva Martins, ex-cobrador da mesma Repartição, para dentro de dez (10) dias, após a publicação deste edital, apresentar defesa a respeito da acusação que lhe é feita de haver agido com dolo no exercício daquela função.

(a) — Pedro da Silva Santos — Oscar Nicolau da Cunha Lauzid e Carlos Victor Pereira, — membros da Comissão.

(G — Dias 9, 10, 11, 12, 13, 14,

16 e 17/9)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELEM

Chamada de funcionário
De ordem do Sr. Dr. Prefeito Municipal de Belém, convido o Sr. Waldemar do Couto Guedes, ocupante do cargo de Motorista, patrão N. lotado no Serviço de Pronto Socorro do Departamento de Saúde e Assistência, a se apresentar ao serviço de sua repartição, no prazo de vinte (20) dias, a contar da data da publicação des-

te edital, sob pena de, fendo o mencionado prazo e não sendo feita prova de existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, nos termos do art. 251, parágrafo único, do Decreto-lei n. 4.151, de 28 de outubro de 1942 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis dos Municípios do Estado do Pará).

Secretaria da Prefeitura Municipal de Belém, 4 de setembro de 1952.—Dr. Adriano Menezes, responsável pelo exp. da Secretaria.

(G — Dias 5, 6, 7, 9, 10, 11, 12, 13,

16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 24, 25,

26 e 27/9)

(*) SECRETARIA DO INTERIOR E JUSTICA

Vice-Cônsul dos Estados Unidos da América em Belém

Comunico, de ordem do Sr. Dr. Secretário do Interior e Justiça, a quem interessar possa, que o Exmo. Sr. General Governador recebeu do Ministério das Relações Exteriores o ofício n. DCn. 7923.1 (22) (42), de 19 de agosto último, participando haver sido concedido, em 8 daquele mês, o reconhecimento provisório do Governo brasileiro a nomeação do Sr. Robert W. Dean para o cargo de Vice-Cônsul dos Estados Unidos da América, neste Estado.

Manda, por isso, Sua Senhoria, por determinação de S. Excia, que todos os funcionários e autoridades do Estado reconheçam o aludido Sr. Robert W. Dean, no caráter oficial do mencionado cargo.

Secretaria do Interior e Justiça, 4 de agosto de 1952. — (a) Olyntho Salles, diretor do expediente.

(G — 13, 14 e 16/9)

(*) Reproduzido por ter sido publicado com incorreções no D. O. de 5/9

INSTITUTO DOS INDUSTRIAS

Concurso de Procurador

1 — Estão abertas no prazo de 20 a 30 de setembro inscrições para concurso público de provas e títulos para provimento de cargos na carreira de Procurador, do quadro de pessoal deste Instituto.

2 — Para maiores informações poderão os interessados dirigir-se à sede da Delegacia, sita à Rua Santo Antônio n. 94/96, no horário 7,30 às 10,30.

(a) — Cyro Blatter Pinho — Delegado.

(Ext. — 10 15 e 19/9)

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO E CULTURA

Chamamento

Pelo presente edital de chamada, fica notificada D. Maria das Dôres Batista de Miranda, ocupante do cargo de professora do Instituto Carlos Gomes, patrão H. do Quadro Único, para dentro do prazo de vinte (20) dias a contar da data da primeira publicação deste, no DIARIO OFICIAL, reassumir o exercício de seu cargo no Instituto Carlos Gomes, onde é lotada, sob pena de fôrdo o prazo e não tendo sido feita prova de existência de força maior ou coação, legal ser proposta sua demissão nos termos do Decreto n. 3902 de 28/10/41. (E. F. P. E.) Eu, Maria de Lourdes Moreira, respondendo pela Chefia de Expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, auto-ei o presente edital extraído do mesmo, cópia para ser publicada no DIARIO OFICIAL, em 21 de agosto de 1952. — José Cavalcante Filho, respondendo pelo expediente da Secretaria. (Dias 3, 4, 5, 6, 7, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 24 e 25/9)



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Díario da Justiça

DO ESTADO DO PARA

ANO XII

BELEM — DOMINGO, 14 DE SETEMBRO DE 1952

NUM. 3.686

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

Programa para concurso de Juiz
de Direito de Primeira Entrância

DIREITO COMERCIAL

1º ponto — Noção histórica de direito comercial brasileiro. Dos comerciantes em geral. Requisitos para qualificação legal de comerciante. Capacidade jurídico-comercial. Dos livros comerciais: obrigatorios e facultativos. Da exposição judicial dos livros comerciais. Da prescrição em matéria comercial.

2º ponto — Dos contratos comerciais: sua prova, formação e conclusão. Da compra e venda mercantil. Do inadimplemento do contrato de compra e venda mercantil e suas consequências.

Do mandato mercantil: espécies e extensão dos poderes.

3º ponto — Títulos de crédito negociáveis no comércio. Da letra de cambio e da nota promissória, conceito e requisitos. Endosso e suas espécies. Aval, sua forma e efeitos. Protesto dos títulos cambiais e seus efeitos. Duplicata: conceito e requisitos.

4º ponto — Da falência, de como e quando se caracteriza. Efeitos jurídicos da sentença declaratória de falência: quanto aos credores, quanto à pessoa e bens do falido. Administração da falência, como se exerce. Deveres do síndico. Da concordata, suas várias espécies. Pedido de restituição.

5º ponto — Comércio marítimo, conceito. Do navio, sua natureza jurídica. Da hipoteca naval: objeto, lei que a rege e jurisdição a que está sujeita. Conceito e classificação das avarias. Contrato de seguro marítimo, objeto. Abandono subrogatório, forma e efeitos.

DIREITO CIVIL

1º ponto — Obrigatoriedade das leis. Retroatividade e irretroatividade das leis. Pessoas naturais e jurídicas. Domicílio. Defeitos dos atos jurídicos. Forma dos atos jurídicos e sua prova. Nulidades. Prescrição.

2º ponto — Casamento. Formalidades e impedimentos. Casamento nulo e anulável. Efeitos jurídicos do casamento. Regime de bens no casamento. Dissolução da sociedade conjugal e proteção dos filhos. Do pátrio poder.

3º ponto — Da posse, aquisição e efeitos. Perda e proteção possessorias. Da propriedade. Fórmulas de aquisição da propriedade imóvel. Direitos reais sobre coisas alheias.

4º ponto — Das obrigações. Modalidades das obrigações. Efeitos das obrigações. Consequência da inexecução das obrigações. Dos contratos e suas várias espécies. Obrigações por atos ilícitos. Liquidação.

EDITAIS

JUDICIAIS

executivo fiscal. Quem dêle pode usar.

LEGISLAÇÃO DO TRABALHO

1º ponto — Legislação de trabalho: conceito e origem. Histórico da legislação do trabalho. Consolidação das Leis do Trabalho. Interpretação e aplicação da lei trabalhista. Fontes de direito do trabalho. Da prescrição em matéria trabalhista.

2º ponto — Do direito de férias. Duração das férias. Concessão e época das férias. Da remuneração durante as férias. Indenização das férias. Do salário e da remuneração, critério distintivo. Fórum e modo de pagamento do salário. Do direito de greve e do "lock-out" perante a nossa legislação do trabalho.

3º ponto — Ação penal. Competência jurisdicional. Processo das contravenções penais.

4º ponto — Questões e processos incidentes. Da prisão e suas espécies. Do processo comum.

5º ponto — Da prova e suas espécies. Pronúncia. Processo do juri.

6º ponto — Dos recursos. "Habeas-corpus". Processo dos crimes de responsabilidade dos funcionários públicos.

7º ponto — Nulidades. Execução da pena. Processo dos crimes de falência.

8º ponto — Órgãos da Justiça do Trabalho. Da jurisdição e competência dos juízes de direito em matéria trabalhista. Do processo judiciário do trabalho, características e peculiaridades. Das nulidades do processo trabalhista. Das provas no direito do trabalho.

9º ponto — Dissídios individuais, seu processo, forma da reclamação e notificação. Efeitos da ausência do reclamante e do reclamado. Execução por prestações sucessivas, em que consiste. Embargos à execução. Dos recursos admitidos na legislação do trabalho.

10º ponto — Da sentença, seus elementos e sua eficácia. Do despacho saneador e sua função no processo. Conceito da ação e sua divisão. Do procedimento ordinário, das ações especiais na legislação processual vigente. Invenção: formalidades e abertura. Fórum competente. Mandado de segurança. Conceito e processo.

11º ponto — Da sentença, seu conteúdo e sua eficácia. Do despacho saneador e sua função no processo. Conceito da ação e sua divisão. Do procedimento ordinário, das ações especiais na legislação processual vigente. Invenção: formalidades e abertura. Fórum competente. Mandado de segurança.

12º ponto — Da falência. Do pedido de falência e defesa do falido. Sentença de falência, requisitos. Verificação e classificação de créditos. Processos dos créditos impugnados.

13º ponto — Dos recursos em geral. Da apelação e seus efeitos. Do agravo, espécie e efeitos. Dos embargos, espécies. Da ação rescisória. Do recurso extraordinário, conceito e casos em que têm cabimento. Do recurso em mandado de segurança.

14º ponto — Conceito jurídico da execução. Espécies de execução. Executibilidade das sentenças e sua liquidação. Embargos à execução. Concurso de credores. Classificação dos créditos concorrentes. Do

executivo fiscal. Quem dêle pode usar.

15º ponto — Legislação de trabalho: conceito e origem. Histórico da legislação do trabalho. Consolidação das Leis do Trabalho. Interpretação e aplicação da lei trabalhista. Fontes de direito do trabalho. Da prescrição em matéria trabalhista.

16º ponto — Do direito de férias. Duração das férias. Concessão e época das férias. Da remuneração durante as férias. Indenização das férias. Do salário e da remuneração, critério distintivo. Fórum e modo de pagamento do salário. Do direito de greve e do "lock-out" perante a nossa legislação do trabalho.

17º ponto — Questões e processos incidentes. Da prisão e suas espécies. Do processo comum.

18º ponto — Da prova e suas espécies. Pronúncia. Processo do juri.

19º ponto — Dos recursos. "Habeas-corpus". Processo dos crimes de responsabilidade dos funcionários públicos.

20º ponto — Nulidades. Execução da pena. Processo dos crimes de falência.

21º ponto — Órgãos da Justiça do Trabalho. Da jurisdição e competência dos juízes de direito em matéria trabalhista. Do processo judiciário do trabalho, características e peculiaridades. Das nulidades do processo trabalhista. Das provas no direito do trabalho.

22º ponto — Dissídios individuais, seu processo, forma da reclamação e notificação. Efeitos da ausência do reclamante e do reclamado. Execução por prestações sucessivas, em que consiste. Embargos à execução. Dos recursos admitidos na legislação do trabalho.

23º ponto — Da sentença, seus elementos e sua eficácia. Do despacho saneador e sua função no processo. Conceito da ação e sua divisão. Do procedimento ordinário, das ações especiais na legislação processual vigente. Invenção: formalidades e abertura. Fórum competente. Mandado de segurança.

24º ponto — Da sentença, seu conteúdo e sua eficácia. Do despacho saneador e sua função no processo. Conceito da ação e sua divisão. Do procedimento ordinário, das ações especiais na legislação processual vigente. Invenção: formalidades e abertura. Fórum competente. Mandado de segurança.

25º ponto — Dos recursos em geral. Da apelação e seus efeitos. Do agravo, espécie e efeitos. Dos embargos, espécies. Da ação rescisória. Do recurso extraordinário, conceito e casos em que têm cabimento. Do recurso em mandado de segurança.

26º ponto — Conceito jurídico da execução. Espécies de execução. Executibilidade das sentenças e sua liquidação. Embargos à execução. Concurso de credores. Classificação dos créditos concorrentes. Do

executivo fiscal. Quem dêle pode usar.

27º ponto — Legislação de trabalho: conceito e origem. Histórico da legislação do trabalho. Consolidação das Leis do Trabalho. Interpretação e aplicação da lei trabalhista. Fontes de direito do trabalho. Da prescrição em matéria trabalhista.

28º ponto — Do direito de férias. Duração das férias. Concessão e época das férias. Da remuneração durante as férias. Indenização das férias. Do salário e da remuneração, critério distintivo. Fórum e modo de pagamento do salário. Do direito de greve e do "lock-out" perante a nossa legislação do trabalho.

29º ponto — Questões e processos incidentes. Da prisão e suas espécies. Do processo comum.

30º ponto — Da prova e suas espécies. Pronúncia. Processo do juri.

31º ponto — Dos recursos. "Habeas-corpus". Processo dos crimes de responsabilidade dos funcionários públicos.

32º ponto — Nulidades. Execução da pena. Processo dos crimes de falência.

33º ponto — Órgãos da Justiça do Trabalho. Da jurisdição e competência dos juízes de direito em matéria trabalhista. Do processo judiciário do trabalho, características e peculiaridades. Das nulidades do processo trabalhista. Das provas no direito do trabalho.

34º ponto — Dissídios individuais, seu processo, forma da reclamação e notificação. Efeitos da ausência do reclamante e do reclamado. Execução por prestações sucessivas, em que consiste. Embargos à execução. Dos recursos admitidos na legislação do trabalho.

35º ponto — Da sentença, seus elementos e sua eficácia. Do despacho saneador e sua função no processo. Conceito da ação e sua divisão. Do procedimento ordinário, das ações especiais na legislação processual vigente. Invenção: formalidades e abertura. Fórum competente. Mandado de segurança.

36º ponto — Da sentença, seu conteúdo e sua eficácia. Do despacho saneador e sua função no processo. Conceito da ação e sua divisão. Do procedimento ordinário, das ações especiais na legislação processual vigente. Invenção: formalidades e abertura. Fórum competente. Mandado de segurança.

37º ponto — Dos recursos em geral. Da apelação e seus efeitos. Do agravo, espécie e efeitos. Dos embargos, espécies. Da ação rescisória. Do recurso extraordinário, conceito e casos em que têm cabimento. Do recurso em mandado de segurança.

38º ponto — Conceito jurídico da execução. Espécies de execução. Executibilidade das sentenças e sua liquidação. Embargos à execução. Concurso de credores. Classificação dos créditos concorrentes. Do

executivo fiscal. Quem dêle pode usar.

39º ponto — Legislação de trabalho: conceito e origem. Histórico da legislação do trabalho. Consolidação das Leis do Trabalho. Interpretação e aplicação da lei trabalhista. Fontes de direito do trabalho. Da prescrição em matéria trabalhista.

40º ponto — Do direito de férias. Duração das férias. Concessão e época das férias. Da remuneração durante as férias. Indenização das férias. Do salário e da remuneração, critério distintivo. Fórum e modo de pagamento do salário. Do direito de greve e do "lock-out" perante a nossa legislação do trabalho.

41º ponto — Questões e processos incidentes. Da prisão e suas espécies. Do processo comum.

42º ponto — Da prova e suas espécies. Pronúncia. Processo do juri.

43º ponto — Dos recursos. "Habeas-corpus". Processo dos crimes de responsabilidade dos funcionários públicos.

44º ponto — Nulidades. Execução da pena. Processo dos crimes de falência.

45º ponto — Órgãos da Justiça do Trabalho. Da jurisdição e competência dos juízes de direito em matéria trabalhista. Do processo judiciário do trabalho, características e peculiaridades. Das nulidades do processo trabalhista. Das provas no direito do trabalho.

46º ponto — Dissídios individuais, seu processo, forma da reclamação e notificação. Efeitos da ausência do reclamante e do reclamado. Execução por prestações sucessivas, em que consiste. Embargos à execução. Dos recursos admitidos na legislação do trabalho.

47º ponto — Da sentença, seus elementos e sua eficácia. Do despacho saneador e sua função no processo. Conceito da ação e sua divisão. Do procedimento ordinário, das ações especiais na legislação processual vigente. Invenção: formalidades e abertura. Fórum competente. Mandado de segurança.

48º ponto — Da sentença, seu conteúdo e sua eficácia. Do despacho saneador e sua função no processo. Conceito da ação e sua divisão. Do procedimento ordinário, das ações especiais na legislação processual vigente. Invenção: formalidades e abertura. Fórum competente. Mandado de segurança.

49º ponto — Dos recursos em geral. Da apelação e seus efeitos. Do agravo, espécie e efeitos. Dos embargos, espécies. Da ação rescisória. Do recurso extraordinário, conceito e casos em que têm cabimento. Do recurso em mandado de segurança.

50º ponto — Conceito jurídico da execução. Espécies de execução. Executibilidade das sentenças e sua liquidação. Embargos à execução. Concurso de credores. Classificação dos créditos concorrentes. Do

executivo fiscal. Quem dêle pode usar.

51º ponto — Legislação de trabalho: conceito e origem. Histórico da legislação do trabalho. Consolidação das Leis do Trabalho. Interpretação e aplicação da lei trabalhista. Fontes de direito do trabalho. Da prescrição em matéria trabalhista.

52º ponto — Do direito de férias. Duração das férias. Concessão e época das férias. Da remuneração durante as férias. Indenização das férias. Do salário e da remuneração, critério distintivo. Fórum e modo de pagamento do salário. Do direito de greve e do "lock-out" perante a nossa legislação do trabalho.

53º ponto — Questões e processos incidentes. Da prisão e suas espécies. Do processo comum.

54º ponto — Da prova e suas espécies. Pronúncia. Processo do juri.

55º ponto — Dos recursos. "Habeas-corpus". Processo dos crimes de responsabilidade dos funcionários públicos.

56º ponto — Nulidades. Execução da pena. Processo dos crimes de falência.

57º ponto — Órgãos da Justiça do Trabalho. Da jurisdição e competência dos juízes de direito em matéria trabalhista. Do processo judiciário do trabalho, características e peculiaridades. Das nulidades do processo trabalhista. Das provas no direito do trabalho.

58º ponto — Dissídios individuais, seu processo, forma da reclamação e notificação. Efeitos da ausência do reclamante e do reclamado. Execução por prestações sucessivas, em que consiste. Embargos à execução. Dos recursos admitidos na legislação do trabalho.

59º ponto — Da sentença, seus elementos e sua eficácia. Do despacho saneador e sua função no processo. Conceito da ação e sua divisão. Do procedimento ordinário, das ações especiais na legislação processual vigente. Invenção: formalidades e abertura. Fórum competente. Mandado de segurança.

60º ponto — Da sentença, seu conteúdo e sua eficácia. Do despacho saneador e sua função no processo. Conceito da ação e sua divisão. Do procedimento ordinário, das ações especiais na legislação processual vigente. Invenção: formalidades e abertura. Fórum competente. Mandado de segurança.

61º ponto — Dos recursos em geral. Da apelação e seus efeitos. Do agravo, espécie e efeitos. Dos embargos, espécies. Da ação rescisória. Do recurso extraordinário, conceito e casos em que têm cabimento. Do recurso em mandado de segurança.

62º ponto — Conceito jurídico da execução. Espécies de execução. Executibilidade das sentenças e sua liquidação. Embargos à execução. Concurso de credores. Classificação dos créditos concorrentes. Do

executivo fiscal. Quem dêle pode usar.

63º ponto — Legislação de trabalho: conceito e origem. Histórico da legislação do trabalho. Consolidação das Leis do Trabalho. Interpretação e aplicação da lei trabalhista. Fontes de direito do trabalho. Da prescrição em matéria trabalhista.

64º ponto — Do direito de férias. Duração das férias. Concessão e época das férias. Da remuneração durante as férias. Indenização das férias. Do salário e da remuneração, critério distintivo. Fórum e modo de pagamento do salário. Do direito de greve e do "lock-out" perante a nossa legislação do trabalho.

65º ponto — Questões e processos incidentes. Da prisão e suas espécies. Do processo comum.

66º ponto — Da prova e suas espécies. Pronúncia.

DIARIO DA JUSTIÇA

contrado para ser citado pessoalmente, expedisse o presente edital, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a esta Pretoria no dia 27 do corrente às 9 horas a fim de ser interrogado pelo crime de que é acusado.

Belém, 12 de setembro de 1952.
Eu, Josedina R. Costa, escrivã, o escrevi. — O Pretor, Eduardo Tavares Cardoso.

(G—149)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

Anúncio de julgamentos do Tribunal Pleno

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Sr. Desembargador Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça, foi designado o dia 17 de setembro corrente para julgamento, pelo Tribunal Pieno, dos seguintes feitos:

Embargos Cíveis — Capital — Embargante, Gregorio Zamvais. Embargada, Emilia Zamvais, pela Assistência Judicária — Relator, o Sr. Desembargador Curcino Silva.

Ação Rescisória — Capital — Autor, Antonio Chayb. Ré, Wasthilde Souza Chayb — Relator, o Sr. Desembargador Curcino Silva.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará — Belém, 10 de setembro de 1952. — Luis Faria, secretário.

Anúncio de julgamentos da 1.^a
Câmara Criminal

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Sr. Desembargador Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça, foi designado o dia 15 de setembro corrente para julgamento, pela 1.^a Câmara Criminal, dos seguintes feitos:

Apelação Crime — Guaná — Apelante, João Pinto Meireles. Apelada, a Justiça Pública — Relator, o Sr. Desembargador Jorge Hurley.

Idem — Idem — Alenquer — Apelante, a Justiça Pública. Apelado, Francisco Alves da Costa — Relator, o Sr. Desembargador Curcino Silva.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará — Belém, 10 de setembro de 1952. — Luis Faria, secretário.

Anúncio de julgamentos da 2.^a
Câmara Criminal

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Sr. Desembargador Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça, foi designado o dia 19 de setembro corrente para julgamento, pela 2.^a Câmara Criminal, dos seguintes feitos:

Recurso Crime — Capital — Recorrente, a Justiça Pública. Recorridos, Isaac Abraham Assayag e outros — Relator, o Sr. Desembargador Mauricio Pinto.

Idem — Idem — Capanema — Recorrente, João Lopes da Silva, vulgo "João Maranhense" — Relator, o Sr. Desembargador Souza Motta.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará — Belém, 12 de setembro de 1952. — Luis Faria, secretário.

Anúncio de julgamentos da 2.^a
Câmara Civil

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Sr. Desembargador Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça, foi designado o dia 19 de setembro corrente para julgamento, pela 2.^a Câmara Civil, dos seguintes feitos:

Apelação Civil — Capital — Apelante, Cacilda Amorim Carvalho. Apelada, Creusa Amorim Carvalho — Relator, o Sr. Desembargador Ignacio Giulhon.

Idem — Idem — Apelante, a Prefeitura Municipal de Belém. Apelado, Benedito José de Carvalho — Relator, o Sr. Desembargador Mauricio Pinto.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará — Belém, 12 de setembro de 1952. — Luis Faria, secretário.

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que deram entrada hoje, nesta Secretaria, sendo registrados na mesma data, os autos de agravo da Comarca de Ailenquer, em que são partes, como agravantes, Shalon Dahan e sua mulher; e, agravado, Genuino Leite de Melo, a fim de ser preparado dito agravo, para sorteio de relações, distribuição e julgamento pela Câmara Civil competente do Egrégio Tribunal de Justiça, dentro no prazo de cinco (5) dias, a contar da publicação deste, nos termos da lei em vigor.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará — Belém, 13 de setembro de 1952. — Luis Faria, secretário.

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que deram entrada hoje, nesta Secretaria, sendo registrados na mesma data, os autos de apelação cível da Comarca de Marabá, em que são partes, como apelante, Antonio Bruno Oliveira; e, apelado, Miguel Chamom, a fim de ser preparada a apelação, para sorteio de relator, distribuição e julgamento pela Câmara Civil competente do Egrégio Tribunal de Justiça, dentro no prazo de dez (10) dias, a contar da publicação deste, nos termos da lei em vigor.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará — Belém, 13 de setembro de 1952. — Luis Faria, secretário.

COMARCA DE BUJARU
Citação com o prazo de 15 dias
O Sr. Manoel de Cristo Alves Filho, pretor de Bujarú, 4.^º Térmo Judiciário da Comarca da Capital, faz saber aos que este lerem, ou dele tiverem conhecimento que, Antonia Maria de Araújo, por seu procurador, apresentou à esta Prefeitura, queixa-crime de difamação, contra Antônio Gomes, paraense, de cor parda e estatura média, que risidira neste Município. E, como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente edital, para que o querelado compareça a esta Prefeitura, no dia 2 de outubro vindouro, às 9 horas, para ser ouvido juntamente com a querelante.

Bujarú, 10 de setembro de 1952.
Eu, Alírio Oliveira Marques, escrivão, dactilografei e subscrevi. — (a) Manoel de Cristo Alves Filho, pretor.

(G—149)

Citação com o prazo de 15 dias
O Sr. Manoel de Cristo Alves Filho, pretor de Bujarú, 4.^º Térmo Judiciário da Comarca da Capital, faz saber aos que este lerem, ou dele tiverem conhecimento, que pelo Sr. Adjunto de Promotor Público, foi denunciado Manoel Gomes que também se chama Manoel Gomes da Silva, paraibano, bracial, analfabeto, de 28 anos em Bujarú, como inciso nas disposições penais do art. 129, do Código Penal. E, como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente edital, para que o denunciado, sob pena de revelia, compareça a esta Prefeitura, no dia 3 de outubro vindouro, às 9 horas, a fim de ser in-

terrogado pelo crime de que é acusado.

Bujarú, 12 de setembro de 1952.
Eu, Alírio Oliveira Marques, escrivão, dactilografei e subscrevi. — (a) Manoel de Cristo Alves Filho, pretor.

(G—149)

Faço saber por este edital a Raimundo Miranda (Curuçá), que foi apresentada em meu cartório a Travessa Campos Sales n. 90-10 and, da parte de Ferreira d'Oliveira & Sobrinho, para apontamento e protesto por falta de pagamento e duplicata de conta mercantil n. 31.275, do valor de quatro mil e duzentos e oitenta cruzeiros (Cr\$ 4.280,00) por V. S. aceita, a favor do apresentante, e o intimo e notifico ou a quem legalmente o represente para pagar ou dar a razão por que não paga a dita duplicata de conta mercantil, ficando ciênte, desde já, que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 13 de setembro de 1952.
— Aliente do Vale Veiga, oficial.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, nos 13 de setembro de 1952.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, data e assino com a rubrica de que faço uso. — Regina Coeli Nunes Tavares, escrevente juramentada.

(T—3732—14 e 219—Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Francisco Ferreira de Galiza e a senhorinha Laura Calvo Rodrigues.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, eletricista, domiciliado nesta cidade e residente à Trav. Bernardo do Couto, 95, filho de Tiburcio Santiago de Galiza e de Dona Raimunda Ferreira de Galiza.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Trav. Almirante Wandenolk, 394, filha de José Calvo Peres e de Dona Domenica Rodrigues Dias.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 6 de setembro de 1952.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, data e assino com a rubrica de que faço uso. — Raído Honório. — Regina Coeli Nunes Tavares, escrevente juramentada.

(T—3671—7 e 149—Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Francisco Ferreira de Galiza e a senhorinha Haidee de Sousa Chaves.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Bragança, foguista, domiciliado nesta cidade e residente à Travessa da Estrela, 1.262, filho de Marcelina Francisca da Silva.

Ela é também solteira, natural do Pará, Curralinho, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Avenida Duque de Caxias, 1.638, filha de Oscar Chaves e de Dona Minervina de Sousa Chaves.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 6 de setembro de 1952.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, data e assino com a rubrica de que faço uso. — Raído Honório. — Regina Coeli Nunes Tavares, escrevente juramentada.

(T—3697—7 e 149—Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Alvaro de Brito Prata Filho e a senhorinha Alice Pinto de Araújo.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Imborai, comerciário, domiciliado nesta cidade e residente à Av. Gentil Bittencourt n. 580, filho de Alvaro de Brito Prata e de Dona Lourença da Rocha Prata.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Av. Braz de Aguiar n. 151, filha de Manoel Francisco de Araújo e de Dona Maria Celeste Pinto Araújo.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma

DIÁRIO DA JUSTIÇA

pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 6 de setembro de 1952.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso.—Raido Honório. — Regina Coeli Nunes Tavares, escrevente juramentada. (T—3670—7 e 14|9—Cr\$ 40,00)

JUIZO DOS FEITOS DA FAZENDA DA COMARCA DA CAPITAL

O Doutor Aníbal Fonseca de Figueiredo, juiz de direito da sexta vara da Comarca da Capital do Estado do Pará, República dos Estados Unidos do Brasil, etc..

Faz saber aos que o presente edital virem, com o prazo de dez dias ou dêle conhecimento, tiverem, que no dia vinte e três do corrente mês, às dez horas da manhã, à porta da sala das audiências deste Juízo, no Palacete do Estado, irão à público pregão de venda e arrematação em hasta pública, os seguintes bens penhorados na ação executiva que a Prefeitura Municipal de Belém move contra A. Guilherme & Companhia: Uma balança grande, relógio marca "Seca", com capacidade para cinco toneladas, no estado, avaliado em Cr\$ 2.000,00; uma balança decimal pequena, para farmácia, com sete pesos de metal, no estado, idem, em Cr\$ 500,00; uma prensa grande de ferro, para copiar com a respectiva banca com gavetas e mais pertences, idem, em Cr\$ 200,00; dez caixas de fumicida Marinho, tendo cada caixa oito garrafas, avaliado em Cr\$ 300,00; nove garrafas de água Caxambú, avaliado em Cr\$ 10,00; um colecionador de madeira de lei, em 17 compartimentos, próprios para correspondência, idem, em Cr\$ 200,00; quarenta e oito pacotes da canela em pó, no estado, idem, em Cr\$ 250,00; um aparelho de ferro Laku, no estado, idem, em Cr\$ 100,00; um relógio de ferro Americano Meter, The Mercury Graph Company U. S. A., no estado, idem, em Cr\$ 50,00; três mil quatrocentos e setenta e quatro panelas de alumínio, no valor em média de vinte e cinco cruzeiros (Cr\$ 25,00), cada uma, avaliado em Cr\$ 86.175,00; trinta e cinco frigideiras de alumínio, idem, em Cr\$ 650,00; vinte e quatro panelas de alumínio, Cr\$ 120,00; um cofre de ferro, marca Miluers, duzentos e doze, Patente-Faire-Resisting, Haldfast, Záfe, duas portas e quatro rodas assentado em sobre base de madeira com uma gaveta, com suas respectivas chaves em perfeito estado, de funcionamento, avaliado em Cr\$ 5.000,00 e um cofre de ferro marca Haffner, Aime de Paris, Rue Lafft-Nove, sendo com um compartimento fechado com a chave e três compartimentos abertos com a respectiva chave e segredo, encachado na parede, em perfeito estado de funcionamento, avaliado em Cr\$ 3.000,00. Quem pretender arrematar ditos bens, deverá comparecer no dia e hora e local acima designados, a fim de dar o seu lance ao porteiro dos auditórios, devendo ser aceito o de quem der sobre a avaliação.

O comprador pagará à banca o preço de arrematação, custas e comissões, inclusive carta. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, será o presente publicado pela imprensa e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos oito (8) dias do mês de setembro de mil novecentos e cinquenta e dois (1952). Eu, José Noronha da Motta, escrevão que o subscrevi. — (a) Aníbal Fonseca de Figueiredo.

(G—Dias 10, 14 e 16|9) (T—3555—14|8 e 14|9—Cr\$ 140,00)

DEMARCAÇÃO DE LIMITES

Francisco Xavier Diniz, agrimensor, etc..

Faz público, pelo presente editorial, que havendo sido designado pela portaria n. 53, de 30 de outubro de 1951, do Sr. Dr. Secretário de Obras, Terras e Viação, para proceder a demarcação dos limites do Município de Maracanã, com os Municípios de Marapanim e Igarapé-açu, de acordo com a Lei n. 138, de 31 de dezembro de 1948, tem marcado o dia 15 de setembro de 1952, às 9 horas da manhã, para o inicio dos trabalhos de campo.

Os limites do Município de Maracanã, com o de Igarapé-Açu, começam no rio Maracanã na foz do igarapé Mato Grosso, e seguem pela reta que vai desta foz à foz do igarapé Sapocoára, no rio Jambú-Açu, até o ponto em que é encontrado o meridiano que vem das nascentes do rio Cuinarana; e com o Município de Marapanim; começa no ponto acima citado e segue por aquél meridiano até às nascentes do rio Cuinarana.

Pelo presente editorial, convida e cita os Srs. Prefeitos Municipais de Igarapé-Açu e Marapanim, e Coletores de Rendas do Estado em Maracanã, Marapanim e Igarapé-Açu, a comparecerem no dia e hora acima mencionados, na sede da Prefeitura Municipal de Maracanã, a fim de assistirem a audiência preliminar dos trabalhos técnicos, acompanharem os serviços de campo e se quizerem, alegar ou reclamar o que fôr justo e de direito.

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, e não possam alegar ignorância, mandou passar o presente edital, que será por cópia, afixado nas Prefeituras Municipais de Maracanã, Marapanim e Igarapé-Açu, e nas Coletorias de Rendas do Estado nos referidos Municípios, e publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado.

Eu, Durval Diniz, escrevão "ad-hoc", lavrei o presente edital, nessa cidade de Belém do Pará, aos 12 dias do mês de agosto de 1952.

SECRETARIA DE ESTADO DE

OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO

Faz público que, por diversas pessoas, abaixo mencionadas, nos termos do artigo 7º do Decreto n. 1.044, de 19 de agosto de 1933, em vigor, foram requeridas por compra, ao Estado, lotes de terras, próprias para indústria agrícola, sitas na Ilha de Cotijuba, na 6ª Comarca, Belém, 10º término, 10º Município—Belém, e 20º Distrito, cujos requerentes são os seguintes: Henri Checlalha Kayaty, João Melo e Silva, Bernardo Sousa e Silvio, Jonas Arruda da Silva, Luiz Osvaldo dos Santos, Oséas Leoncy, Maria de Araújo Pinho Brasil, Letícia Teixeira Farias, Lucília Cardoso da Costa, Capitulina de Araújo Pinho e Antônio Giordano.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado, por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Administração da Colônia de Cotijuba. Outrossim, todos os requerentes masculinos deverão apresentar prova de quitação militar.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Viação, em 2 de setembro de 1952. — (a) Sebastião R. Oliveira, chefe do Serviço de Terras.

(G—Dias 4, 14 e 24|9)

SERVIÇO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO

DELEGACIA NO PARÁ

De ordem do Sr. Chefe da Delegacia do Serviço do Patrimônio da União no Pará, chamou a atenção dos interessados para o edital de Concorrência Pública para a recebimento de propostas à execução de levantamento topográfico e confecção da planta cadastral dos terrenos compreendidos entre à margem direita do rio Guamá, o dique rodoviário construído pelo SESP e o igarapé de S. José e Avenida Padre Eutíquio, o qual se acha afiado na portaria da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional neste Estado.

Delegacia do S. P. U. no Pará, 29|8|952. — Maria de Lourdes M. Silva, esc. cl. F.— Visto: Eduardo Chermont, Chefe da Delegacia.

(Ext.—Dias 31|8, 3 e 14|9)

BOLETIM ELEITORAL

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

CARTÓRIO ELEITORAL DA 1.ª ZONA

Substituição de Titulo

Faz saber a quem interessa possa que requereu substituição de seu título, visto estar esgotada à página destinada à rubrica do Presidente da mesa receptora o leitoral — Manoel Europa de Souza, portador do título n. 34.400. E, para constar, mandei publicar o presente Edital na Imprensa Oficial do Estado e afixar a porta deste Cartório, pelo prazo de cinco (5) dias, dentro do qual poderão os interessados reclamar.

Dado o passado nesta cidade de Belém, aos 11 dias do mês de setembro de 1952.

Wilson Deocleciano Rabelo

Escrivão Eleitoral

Pedido de transferência

De ordem do doutor Juiz Eleitoral da 1.ª Zona, faz saber aos interessados, que requereu transferência para esta Zona, o eleitor José Alípio Nobre, inscrito na 13.ª Zona-Bragança. E, para constar, mandei publicar o presente Edital na Imprensa Oficial do Estado e afixar a porta deste Cartório, pelo prazo de cinco (5) dias, dentro do qual poderão reclamar os interessados.

Dado o passado nesta cidade de Belém, aos 11 dias do mês de setembro de 1952.

Wilson Deocleciano Rabelo

Escrivão Eleitoral



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário da Assembléia

DO ESTADO DO PARÁ

ANO III

BELÉM — DOMINGO, 14 DE SETEMBRO DE 1952

NUM. 467

(*) TÍTULO
A Mesa da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, de acordo com a deliberação do Plenário,

R E S O L V E :
conceder, nos termos dos arts.. 161, § 1º do Regimento Interno da Assembléia Legislativa e 160 do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado), a Violeta da Silva Sardinha, ocupante do cargo de "Escriturário", padrão M, lotada na Secretaria desta Assembléia, sessenta (60) dias de licença, a contar de 1-9-52 a 30-10-52.

Belém, 29 de agosto de 1952.
(aa) Abel Nunes de Figueiredo

Presidente

Wilson Pedroso Amanajás

1.º Secretário

Fernando Rabelo Magalhães

2.º Secretário

(*) Reproduzido por ter saído com incorreção no dia 6/9/52.

ATA da décima segunda sessão extraordinária da Assembléia

Aos vinte e oito dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e cinquenta e dois, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, às dezenove horas, no salão de sessões da Assembléia Legislativa, edifício da Municipalidade, presentes os Exmos. Srs. Deputados Abel Martins, Armando Mendes, Augusto Corrêa, Carlos Menezes, Cléo Bernardo, Francisco Bordalo, Humberto Vasconcelos, José Maria Chaves, José Jacinto Aben-Athar, Mendonça Vergolino, Licurgo Peixoto, Fausto Itagui, Rui Barata, Silvio Braga, Américo Lima, Ismael Araújo, João Camargo, João Menezes, Pereira Brasil, Rui Mendonça, Silvio Meira, Cunha Coimbra, Efraim Bentes, Reis Ferreira, e Imbiriba da Rocha, o Sr. Presidente Romeu Santos, secretariado pelos Srs. Deputados Fernando Magalhães, Rosa Pereira, e depois Wilson Amanajás, constatando haver número legal, deu início aos trabalhos, mandando proceder à leitura da ata da sessão anterior, a qual foi aprovada sem emendas. Não havendo expediente sobre a Mesa, o Sr. Presidente anuciou a continuação da votação das tabelas e respectivas emendas ao projeto de lei que ora a receita e fixa a despesa do Estado, para mil novecentos e cinquenta e três. A seguir, entrou, em votação a tabela número três, a qual foi aprovada, ressalvadas as emendas. Submetidas a votação a emenda número dois, à tabela número três, foi a mesma rejeitada. O Sr. Deputado Augusto Corrêa combateu a emenda, a qual foi defendida pelo Sr. Deputado Humberto Vasconcelos. Após foi rejeitada a emenda número cem, à mesma tabela. A votação dessa emenda foi feita em duas partes, sendo ambas rejeitadas. O Sr. Deputado Cléo Bernardo declarou não ser possível que o plenário tivesse acabado de aprovar um aumento para a representação do presidente do Poder Legislativo, em igual quantia, que viesse

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

agora rejeitar uma emenda que consignava uma dotação de igual quantia para representação do presidente do Poder Judiciário. O Sr. Deputado Humberto Vasconcelos lastimou que a sua emenda fosse rejeitada, apelando para o Sr. presidente no sentido de reconsiderar o seu voto, no que não foi atendido. O Sr. Deputado Armando Mendes, justificou o seu voto contrário à emenda número cem. A seguir, foi aprovada a tabela número quatro, assim como a emenda número quatorze, à mesma tabela, de autoria do Sr. Deputado João Menezes. Foi também aprovada a tabela número cinco e nove, assim como as emendas corretivas número noventa e oito, às mesmas tabelas. Após foram aprovadas as tabelas número seis, sete, oito, dez e onze, nesta última, ressalvadas as emendas. Anunciada a votação da emenda número quinze, à tabela número onze, foi a mesma aprovada. A seguir, foi aprovada a tabela número doze, sendo rejeitada à emenda número dezessete, à mesma tabela. Foram depois aprovadas as tabelas número treze, quatorze, e quinze, sendo que nesta última tabela foram rejeitadas as emendas números cinquenta e oito e cinquenta e nove. Foi também aprovada a tabela número dezessete, sendo rejeitada a emenda apresentada à mesma tabela, de número dezessete. Após, foi aprovada a tabela número dezessete. Anunciada a votação da emenda número sessenta, à mesma tabela, o autor, Sr. Deputado Silvio Meira, aceitando as ponderações do relator de Comissão de Finanças, retirou a emenda. Foi ainda aprovada a tabela número dezenove, sendo rejeitada a emenda, à mesma tabela, de número dezoito, e aprovadas as emendas ainda à mesma tabela, de número dezenove e sessenta e um. Exgotado o prazo regimental, o Sr. presidente encerrou a sessão às dezoito horas, marcando outra para o dia imediato, às quatorze horas, sendo então lavrada a ata da presente sessão, que vai assinada pelo Sr. presidente e demais membros da Mesa.

Sala das sessões da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em vinte e nove de agosto de mil novecentos e cinquenta e dois.

(aa) Abel Nunes de Figueiredo, Fernando Magalhães e Carlos Menezes.

Ata da décima quarta sessão extraordinária da Assembléia. Aos vinte e nove dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e cinquenta e dois, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, às quatorze horas e quarenta e cinco minutos, no salão de sessões da Assembléia Legislativa, edifício da Municipalidade, presentes os Exmos. Srs. Deputados Abel Martins, Armando Mendes, Augusto Corrêa, Cléo Bernardo, Francisco Bordalo, Humberto Vasconcelos, José Maria Chaves, José Jacinto Aben-Athar, Mendonça Vergolino, Licurgo Peixoto, Fausto Itagui, Rui Barata, Silvio Braga, Acindino Campos, Américo Lima, Ismael Araújo, João Camargo, João Menezes, Pereira Brasil, Rui Mendonça, Pedro Paes, Silvio Meira, Cunha Coimbra, Efraim Bentes, Romeu Santos, Reis Ferreira, Rosa Pereira e Imbiriba da Rocha, o Sr. Presidente Abel de Figueiredo, secretariado pelos Srs. Deputados Fernando Magalhães, Carlos Menezes e depois Wilson Amanajás, constatando haver número legal, deu início aos trabalhos, mandando proceder à leitura da ata da sessão anterior, a qual foi aprovada sem emendas. Não havendo Expediente sobre a Mesa, o Sr. Presidente concedeu a palavra ao Sr. Deputado Rui Barata, que comunicou à Casa, que amanhã deverá entrar em São Caetano de Odívelas, a estrada ligando Vigia àquela cidade.

(aa) Abel Nunes de Figueiredo, Fernando Magalhães e Carlos Menezes.

Ata da décima quarta sessão extraordinária da Assembléia.

Aos vinte e nove dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e cinquenta e dois, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, às quatorze horas e quarenta e cinco minutos, no salão de sessões da Assembléia Legislativa, edifício da Municipalidade, presentes os Exmos. Srs. Deputados Abel Martins, Armando Mendes, Augusto Corrêa, Cléo Bernardo, Francisco Bordalo, Humberto Vasconcelos, José Maria Chaves, José Jacinto Aben-Athar, Mendonça Vergolino, Licurgo Peixoto, Fausto Itagui, Rui Barata, Silvio Braga, Acindino Campos, Américo Lima, Ismael Araújo, João Camargo, João Menezes, Pereira Brasil, Rui Mendonça, Pedro Paes, Silvio Meira, Cunha Coimbra, Efraim Bentes, Romeu Santos, Reis Ferreira, Rosa Pereira e Imbiriba da Rocha, o Sr. Presidente Abel de Figueiredo, secretariado pelos Srs. Deputados Fernando Magalhães, Carlos Menezes e depois Wilson Amanajás, constatando haver número legal, deu início aos trabalhos, mandando proceder à leitura da ata da sessão anterior, a qual foi aprovada sem emendas. Não havendo Expediente sobre a Mesa, o Sr. Presidente concedeu a palavra ao Sr. Deputado Rui Barata, que comunicou à Casa, que amanhã deverá entrar em São Caetano de Odívelas, a estrada ligando Vigia àquela cidade.

DIARIO DA ASSEMBLEIA

Elogiou o trabalho do Departamento de Estradas de Rodagem, e disse que esse Departamento acaba de dar os primeiros passos para abrir uma nova estrada no Tocantins. O Sr. Deputado Augusto Corrêa referiu-se a uma publicação do semanário "Avante", dizendo que não dava importância às críticas que fossem feitas a sua pessoa por esse semanário, por quanto seus orientados eram irresponsáveis. Quanto à crítica feita a sua pessoa por outros jornais, desde que não trouxessem as assinaturas de seus autores, também não lhes dava importância. Referindo-se a um incidente que há poucos dias tivera com o Chefe do Expediente da Secretaria desta Assembleia, declarou que, atendendo a solicitação feita por vários colegas e pessoas amigas, tinha o propósito de reconsiderar o ato, pois não tem intuito de prejudicar ninguém, desde que o referido funcionário viesse ter um entendimento com sua pessoa, por quanto havia sido desrespeitado. Entretanto, o referido funcionário até o presente momento assim não procedeu, estando desse modo disposto a manter o pedido de providências que solicitaram. Sr. Deputado Imbiriba da Rocha condenou como contrário aos interesses do povo a decisão tomada pela Comissão de Abastecimento e Preços liberando o preço da carne de porco. Finalizando, responsabilizou, ainda, o Governo do Estado pela carestia vigente, e conclamou aos trabalhadores e ao povo a que se organizem e protestam contra o que chamou "a política da fome". O Sr. Deputado Reis Ferreira, com justificativa, apresentou um projeto de lei que institui o auxílio anual de vinte e quatro mil cruzeiros, à Associação de Santa Luiza de Marillac. Encaminhado os trabalhos para a primeira parte da Ordem do Dia, o senhor primeiro secretário fez a leitura dos pareceres aos processos números oitenta e sete e cento e trinta e oito, da Comissão de Constituição e Justiça. A seguir, o Sr. Deputado Augusto Corrêa, com justificativa, apresentou um projeto de lei que cria um Distrito Judiciário, no Término de Anhangá, Comarca de Castanhal. O Sr. Deputado Mendonça Vergolino, também com justificativa, apresentou um requerimento no sentido de ser oficializado ao Sr. General Governador solicitando que determine providências à Secretaria de Obras, Terras e Viação, para paralizar todo e qualquer andamento em processo de compra, aforamento ou qualquer outro em curso que incida sobre as Ilhas de Jacaré e Praia do Meio, Município de Itupiranga, até posterior deliberação do Governo. Ainda na primeira parte da Ordem do Dia foi aprovado o requerimento dos representantes da bancada trabalhista, nesta Casa, no sentido de ser telegrafado aos Srs. Presidente da República e Ministro da Viação, solicitando-lhes prontas providências no sentido de ser pago o aumento dos salários dos trabalhos dos Serviços de Navegação e Administração do Porto do Pará. Na segunda parte da Ordem do Dia continuou a votação do projeto de lei que orça a receita fixa a despesa do Estado, para o exercício de mil novecentos e cinquenta e três, sendo aprovadas as tabelas de números vinte e trinta e nove. Foram ainda aprovadas as emendas às citadas tabelas, de números cento e um, cento e dois, vinte e um, quatro, vinte e oito, cento e oito (primeira parte), noventa e oito (duas emendas corretivas), sete e quarenta, e rejeitadas as de números sessenta e três, vinte, sessenta e seis, sessenta e quatro, vinte e dois, vinte e um, sessenta e cinco, cento e três, cento e quatro, cento e cinco, vinte e quatro, vinte e cinco, sessenta e sete, sessenta e oito, sessenta e nove, sessenta, cento e seis, cinco, vinte e seis, vinte e sete, cento e sete, e a última parte da emenda cento e oito. O Sr. Deputado José Maria

Chaves usando da palavra, retirou as emendas de sua autoria de números três e quarenta e um. Esgotado o prazo regimental, o Sr. Presidente encerrou a sessão às dezenas horas e quarenta e cinco minutos, marcando outra para dez minutos, após sendo então lavrada a presente ata que vai assinada pelo Sr. Presidente e demais membros da Mesa.

Sala das sessões da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, em 29 de agosto de mil novecentos e cinquenta e dois.

(a) Abel Nunes de Figueiredo, Fernando Rebelo Magalhães e Carlos Menezes.

* * *

Ata da décima quinta sessão extraordinária da Assembleia Legislativa do Estado do Pará.

Aos vinte e nove dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e cinquenta e dois, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, às dezenas horas e cinquenta e cinco minutos no salão de sessões da Assembleia Legislativa, edifício da Municipalidade, presentes os Exmos. Sr. Deputados Abel Martins, Armando Mendes, Augusto Corrêa, Carlos Menezes, Cló Bernardo, Francisco Bordalo, Humberto Vasconcelos, José Maria Chaves, José Jacinto Aben-Athar, Mendonça Vergolino, Licurgo Peixoto, Paulo Itagui, Rui Barata, Silvio Braga, Acíndino Campos, Américo Lima, Ismael Araújo, João Camargo, João Menezes, Pereira Brasil, Rui Mendonça, Pedro Paes, Silvio Meira, Cunha Coimbra, Eralm Bentes, Romeu Santos, Reis Ferreira, Rosa Pereira e Imbiriba da Rocha, o Sr. Presidente

Abel de Figueiredo, secretariado pelos Srs. Deputados Wilson Amajães e Fernando Magalhães, constatando haver número legal, deu início aos trabalhos, mandando proceder à leitura da ata da reunião anterior, a qual foi aprovada sem emendas. Não havendo expediente sobre a Mesa, o Sr. Presidente Abel de Figueiredo anunciou a continuação da votação do projeto de lei que orça a receita e fixa a despesa do Estado para o exercício de mil novecentos e cinquenta e três, sendo então aprovadas as tabelas de números quarenta e cinco e trés. Foram aprovadas as emendas às citadas tabelas, de números seis, sete e nove, noventa e oito (emenda corretiva), sete e quarenta, sendo rejeitadas as emendas números setenta e um, cento e trinta e sete, cento e dez, vinte e nove, trinta e sete, trinta e um, cento e onze, cento e doze, cento e treze, trinta e dois, trinta e três, cento e trinta e nove, trinta e quatro, e trinta e cinco. Esgotado o prazo regimental, o Sr. Presidente declarou a sessão às dezenas horas e cinquenta e três minutos, marcando outra para a próxima terça-feira, dia dois de setembro, sendo então lavrada a presente ata que vai assinada pelo Sr. Presidente e demais membros da Mesa.

Sala das sessões da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, em vinte e nove de agosto de mil novecentos e cinquenta e dois.

(a) Abel Figueiredo, Wilson Amajães e Fernando Magalhães.

LEI N. 1.552 — DE 16 DE AGOSTO DE 1952
Autoriza a abertura do crédito especial de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros), como auxílio ao 1º Congresso de História do Pará.

A Câmara Municipal de Belém estatui e eu sanciono e publico a seguinte lei:

Art. 1º Fica aberto o crédito especial de dez mil cruzeiros (Cr\$ 10.000,00), ao Orçamento vigente, em favor do Instituto Histórico e Geográfico do Pará, como auxílio desta Prefeitura ao 1º Congresso de História do Pará, a realizar-se nesta Capital em março de 1953.

Art. 2º O encargo constante dessa lei será efetuado quando os recursos financeiros e disponíveis permitirem.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 11 de setembro de 1952.

Dr. LOPO ALVAREZ DE CASTRO

Prefeito Municipal

LEI N. 1.553 — DE 16 DE AGOSTO DE 1952

Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder por aforamento um terreno ao Sr. Manoel Pereira Monteiro.

A Câmara Municipal de Belém estatui e eu sanciono e publico a seguinte lei:

Art. 1º Fica concedido por aforamento a Manoel Pereira Monteiro, um terreno situado na quadra: Avenida Padre Eutíquio para onde faz frente e Passagem Alcantara, na projeção dos fundos, no perímetro entre a Passagem Guarani e Avenida Alcindo Cacela, de onde dista 118m,00 medindo de frente 7m,00 por 66m,00 de fundos, ou seja uma área de 462m,00.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 11 de setembro de 1952.

Dr. LOPO ALVAREZ DE CASTRO

Prefeito Municipal

LEI N. 1.554 — DE 16 DE AGOSTO DE 1952

Concede isenção e cancelamento do imposto predial aos imóveis de propriedade de associações e estabelecimentos privados de ensino, desde que lhes sirvam de sedes.

A Câmara Municipal de Belém estatui e eu sanciono e publico a seguinte lei:

Art. 1º Fica concedido isenção e cancelamento do imposto predial aos imóveis de propriedade de associações recreativas ou esportivas, bem assim de estabelecimentos privados de ensino fiscalizados pelo Governo Federal, desde que lhes sirvam de sede.

Art. 2º Fica cancelado o débito referente ao imposto de que trata o artigo anterior, porventura existente até a presente data.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 11 de setembro de 1952.

Dr. LOPO ALVAREZ DE CASTRO

Prefeito Municipal

LEI N. 1.555 — DE 16 DE AGOSTO DE 1952

Autoriza o Executivo Municipal a conceder por aforamento um terreno ao Sr. João Alves Monteiro.

A Câmara Municipal de Belém estatui e eu sanciono e publico a seguinte lei:

Art. 1º Fica permitido, com Mário da Silva Machado o terreno de propriedade do mesmo, situado no Chapéu Virado, como pertencente ao Patrimônio Municipal, com a situação seguinte: quadra: Rua Coronel José do O frete e Nossa Senhora do Ó, na projeção dos fundos, no perímetro entre a Rua Nova onde faz ângulo e Travessa Pratiaguá. Dimensões — frente 9m,00; de fundos 48m,40; linha oposta a frente 6m,00 com área de 363m,200. Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 11 de setembro de 1952.

Dr. LOPO ALVAREZ DE CASTRO

Prefeito Municipal

DIARIO DO MUNICIPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELEM

GABINETE DO PREFEITO ATOS E DECISÕES

LEI N. 1.548 — DE 16 DE AGOSTO DE 1952

Concede o auxílio de Cr\$ 6.000,00 para a Congregação São Francisco de Assis.

A Câmara Municipal de Belém estatui e eu sanciono e publico a seguinte lei:

Art. 1º Fica aberto o crédito especial de seis mil cruzeiros (Cr\$ 6.000,00) para pagamento em prestações de quinhentos cruzeiros (Cr\$ 500,00) mensais a Congregação São Francisco de Assis, para manutenção de uma escola anexa à Igreja São Pedro e São Paulo do bairro do Guama, sito à Rua Barão de Igarapé Miri.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 11 de setembro de 1952.

Dr. LOPO ALVAREZ DE CASTRO

Prefeito Municipal

LEI N. 1.549 — DE 16 DE AGOSTO DE 1952

Concede um terreno por aforamento a Baltazar Dias Nunes.

A Câmara Municipal de Belém estatui e eu sanciono e publico a seguinte lei:

Art. 1º Fica concedido de acordo com a Lei n. 1.195, de 15 de junho de 1951, o aforamento do terreno situado na quadra: Travessa Curuzú, para onde faz frente, e Chaco, Avenida Visconde de Inháuma, de onde dista cerca de 60m,00 e Avenida Duque de Caxias; limita-se de ambos os lados com quem de direito, medindo de frente 120m,00, lateral direita 99m,00 — linha oposta à frente a poligonal de três elementos que a começar da parte extrema frente lateral direita tem as seguintes dimensões: 1º 60m,00, 2º perpendicular ao 1º 27m,00 e 3º perpendicular ao 2º 66m,00 — lateral esquerda 71m,00 área de 10.140m,200.

Art. 2º O proprietário do terreno ora aforado fica obrigado a cumprir o que determina o art. 4º da citada lei.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 11 de setembro de 1952.

Dr. LOPO ALVAREZ DE CASTRO

Prefeito Municipal

LEI N. 1.551 — DE 16 DE AGOSTO DE 1952

Autoriza a permuta de um terreno pertencente ao Patrimônio Municipal.

A Câmara Municipal de Belém estatui e eu sanciono e publico a seguinte lei:

Art. 1º Fica permitido, com Mário da Silva Machado o terreno de propriedade do mesmo, situado no Chapéu Virado, como pertencente ao Patrimônio Municipal, com a situação seguinte: quadra: Rua Coronel José do O frete e Nossa Senhora do Ó, na projeção dos fundos, no perímetro entre a Rua Nova onde faz ângulo e Travessa Pratiaguá. Dimensões — frente 9m,00; de fundos 48m,40; linha oposta a frente 6m,00 com área de 363m,200.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 11 de setembro de 1952.

Dr. LOPO ALVAREZ DE CASTRO

Prefeito Municipal

LEI N. 1.555 — DE 16 DE AGOSTO DE 1952

Autoriza o Executivo Municipal a conceder por aforamento um terreno ao Sr. João Alves Monteiro.

A Câmara Municipal de Belém estatui e eu sanciono e publico a seguinte lei:

Art. 1º Fica concedido por aforamento a João Alves Monteiro, um terreno situado na quadra: Avenida Padre Eutíquio, 1º Paralela à Rua Barão de Igarapé Miri e 22 de Junho, de cuja esquina dista 127m,00, medindo de frente 7m,00 por 60m,00 de fundos, ou seja uma área de 420m,200.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 11 de setembro de 1952.

Dr. LOPO ALVAREZ DE CASTRO

Prefeito Municipal